



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 0017/2022**

A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA AUGUSTO MEIRA FILHO, KM 17, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 17.860.920/0001-82, neste ato representado(a) pelo DYENE CRISTINA JARDIM CORREA, Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF: 651.095.032-49. Residente RUA ALACIDES NUNES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 0013/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: F CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. n.º 04.949.905/0001-63, estabelecida à rua Joao Nunes de Souza, Aguas brancas, Ananindeua PA, (91) 3202-1344, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. n.º 004.382.782-91, R.G. n.º 4077885 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AMITRIPTILINA 25mg	COMPRIMIDO	25,000.00	0,060	1.500,00
	AMITRIPTILINA 25mg				
00005	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	60,000.00	0,180	10.800,00
00009	CLONAZEPAN 2mg	COMPRIMIDO	15,000.00	0,040	600,00
	CLONAZEPAN 2mg				
00013	CLORPROMAZINA 100MG.	COMPRIMIDO	10,000.00	0,250	2.500,00
00014	CLORPROMAZINA 25MG.	AMPOLA	300.00	1,500	450,00
00017	DIAZEPAN 05MG	COMPRIMIDO	5,000.00	0,090	450,00
00018	DIAZEPAN 10MG.	COMPRIMIDO	2,000.00	0,080	160,00
00021	FENITOINA/ CONCENTRAÇÃO 100 MG	COMPRIMIDO	13,000.00	0,090	1.170,00
	FENITOINA/ CONCENTRAÇÃO 100 MG				
00027	FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML, 2ML	AMPOLA	250.00	1,500	375,00

**RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	AMPOLA DE 02ML FLUOXETINA/ CONCENTRAÇÃO: 20mg	COMPRESSO	10,000.00	0,070	700,00
00031	HALOPERIDOL 5mg HALOPERIDOL 5mg	COMPRESSO	10,000.00	0,210	2.100,00
00032	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	COMPRESSO	600.00	0,190	114,00
00037	MEPERIDINA 50MG AMPOLA DE 02ML	AMPOLA	300.00	2,500	750,00
00039	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10mg OXALATO DE ESCITALOPRAM 10mg	COMPRESSO	4,000.00	0,260	1.040,00
00042	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA DE 02ML	AMPOLA	5,000.00	0,840	4.200,00
00043	RISPERIDONA 1mg RISPERIDONA 1mg	COMPRESSO	9,000.00	0,040	360,00
00045	RISPERIDONA 2mg RISPERIDONA 2mg	COMPRESSO	9,000.00	0,120	1.080,00
00048	VALPROATO DE SÓDIO 250MG.	COMPRESSO	12,000.00	0,230	2.760,00
00050	VALPROATO DE SÓDIO 500mg VALPROATO DE SÓDIO 500mg	COMPRESSO	6,000.00	0,410	2.460,00
VALOR TOTAL R\$					33.569,00

Empresa: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 16.970.999/0001-31, estabelecida à R VICTORIO LUIZ ZAFFARI,107 SALA COMERCIAL, TRES VENDAS, Erechim RS, (54) 2106-5767, representada neste ato pelo Sr(a). JESSICA MARIA MARINI, C.P.F. n° 031.606.300-21, R.G. n° 4100070509 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRESSO	5,000.00	0,420	2.100,00
00011	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100mg AMPOLA DE 01ML	AMPOLA	2,000.00	2,240	4.480,00
00012	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg AMPOLA DE 01ML	AMPOLA	2,000.00	2,660	5.320,00
00033	LEVODOPA + CARBIDOPA 200+50	COMPRESSO	1,500.00	1,400	2.100,00
00040	PREGABALINA 75mg PREGABALINA 75mg	CÁPSULA	2,400.00	0,280	672,00
00041	PROMETAZINA - 25MG PROMETAZINA - 25MG	COMPRESSO	15,000.00	0,150	2.250,00
VALOR TOTAL R\$					16.922,00

Empresa: BIOFAR HOSPITALAR EIRELI; C.N.P.J. n° 19.056.683/0001-27, estabelecida à RUA PROVIDENCIA 2 CASA B ALAMEDA ESMERALDA, COQUEIRO, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). CARLOS WAGNER FECURI JUNIOR, C.P.F. n° 654.605.452-34, R.G. n° 00963576577 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00016	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLA DE 01ML	AMPOLA	300.00	5,370	1.611,00
VALOR TOTAL R\$					1.611,00

Empresa: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. n° 42.092.374/0001-24, estabelecida à RUA PERNAMBUCO, 1647, LINHO, Erechim RS, (54) 9914-9786, representada neste ato pelo Sr(a). CAMILA LIOTTO, C.P.F. n° 036.556.450-82, R.G. n° 8102028589 SSP-DI RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00019	DIAZEPAN 5MG/ML AMPOLA DE 02ML	AMPOLA	2,500.00	0,820	2.050,00
00020	DULOXETINA 60MG	CÁPSULA	4,500.00	3,130	14.085,00
00038	MIDAZOLAN MALEATO 15MG/3ML	AMPOLA	200.00	5,640	1.128,00
VALOR TOTAL R\$					17.263,00

Empresa: POLYMEDH. EIRELI; C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 4547, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. n° 243.721.962-53, R.G. n° 1322142 SSP PA.

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	AMITRIPTILINA 75mg	COMPRIMIDO	5,000.00	0,460	2.300,00
00034	LEVODOPA + CARBIDOPA 250+25	COMPRIMIDO	1,500.00	0,840	1.260,00
				VALOR TOTAL R\$	3.560,00

Empresa: ROCHA E ROCHA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LTDA; C.N.P.J. n° 36.850.210/0001-16, estabelecida à ESTRADA ESTRADA AGUAS LINDA, RUA AMAZONAS, 03, AGUAS, Ananindeua PA, (91) 3245-5131, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE MARÇAL ROCHA, C.P.F. n° 611.990.602-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	BIPERIDENO, LACTATO 5MG/ML AMPOLA 01ML	AMPOLA	300.00	0,400	120,00
00004	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 100ML	FRASCO	500.00	9,000	4.500,00
00007	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.	COMPRIMIDO	30,000.00	0,250	7.500,00
00008	CLONAZEPAN 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20 ML	FRASCO	600.00	2,500	1.500,00
00010	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5mg/ml AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	900.00	2,500	2.250,00
00015	CLORPROMAZINA 25mg CLORPROMAZINA 25mg	COMPRIMIDO	15,000.00	0,220	3.300,00
00022	FENITOÍNA 50 MG/ML	AMPOLA	300.00	1,350	405,00
00024	FENOBARBITAL 100mg FENOBARBITAL 100mg	COMPRIMIDO	40,000.00	0,170	6.800,00
00025	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA DE 02ML	AMPOLA	1,500.00	1,050	1.575,00
00026	FENOBARBITAL 4% SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 20ML	FRASCO	100.00	1,700	170,00
00029	HALOPERIDOL 1mg HALOPERIDOL 1mg	COMPRIMIDO	3,000.00	0,150	450,00
00030	HALOPERIDOL 2MG/ML. FRASCO DE 20 ML	FRASCO	200.00	3,000	600,00
00035	LEVOMEPROMAZINA/ CONCENTRAÇÃO:100mg LEVOMEPROMAZINA/ COMPRIMIDO:100mg	COMPRIMIDO	15,000.00	0,320	4.800,00
00036	LEVOMEPROMAZINA 25mg LEVOMEPROMAZINA 25mg	COMPRIMIDO	6,000.00	0,370	2.220,00
00044	RISPERIDONA 01MG SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA FRASCO DE 30 ML	FRASCO	600.00	10,000	6.000,00
00046	RISPERIDONA 3mg RISPERIDONA 3mg	COMPRIMIDO	7,500.00	0,080	600,00
00047	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG AMPOLA DE 01ML	AMPOLA	600.00	5,800	3.480,00
00049	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE FRASCO DE 100ML	FRASCO	350.00	2,300	805,00
				VALOR TOTAL R\$	47.075,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Saúde



#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



junto ao(s) fornecedor(es).

**6.2** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.3** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.4.2** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.5** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.6** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.6.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.6.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.6.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.6.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.7** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.8** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.8.1** por razão de interesse público; ou

**6.8.2** a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

**7.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

**7.1.1** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

**7.2** É da competência da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3** O órgão participante deverá comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**8.3** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ-PA, 06 de Julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J. nº 17.860.920/0001-82  
CONTRATANTE

POLYMEDH. EIRELI  
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10  
CONTRATADO

RODOVIA AUGUSTO MEIRA FILHO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará



F CARDOSO E CIA LTDA  
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63  
CONTRATADO

BIOFAR HOSPITALAR EIRELI  
C.N.P.J. nº 19.056.683/0001-27  
CONTRATADO

DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI  
C.N.P.J. nº 16.970.999/0001-31  
CONTRATADO

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
C.N.P.J. nº 42.092.374/0001-24  
CONTRATADO

ROCHA E ROCHA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES UNIPessoal LTDA  
C.N.P.J. nº 36.850.210/0001-16  
CONTRATADO